



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº. 271/98

AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM SECRETARIAS DE ESTADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan
Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios
com as Secretarias de Estado de Santa Catarina;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações
próprias consignadas no Orçamento do Município;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio,
em 26 de março de 1998.


Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olirio Viel
Secretário da Administração